



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - ASPAS.

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 7115/2023

Termo de Fomento nº 248/2023

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projetos a Proteção e a Garantia dos Direitos das crianças e adolescentes do Município.

Valor Total: R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Razão Social: Associação Saltense de Pais e amigos dos Surdos - ASPAS

CNPJ: nº 03.797.599/0001-24

Início da Vigência: a partir da data de publicação.

Termino da Vigência: 31/05/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquillo Giannini nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Mércia Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Administração Pública e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - ASPAS**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.797.599/0001-24, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 1.703. Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-030, contato@aspasalto.org.br, Telefone: (11) 4028-3334, neste ato representada por seu presidente **Sr. Elias Ribeiro Nolácio Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 19645210-7 e do CPF/MF nº 125.693.548-48, residente e domiciliado, a Rua Jurista Clóvis Bevilacqua, 508, Residencial Parque Laguna, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Entidade Privada, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Objeto: Repasse Leão Amigo à Organização da Sociedade Civil através de Termo de Fomento, com base no Edital 001/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA. Organização inscrita no CMDCA com Projetos analisados e aprovados por Comissão específica, sempre buscando através deste Projeto: **Recontando as histórias com apoio de imagens.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO.



Para a execução do objeto acima especificado, a Parceira deverá executar as tarefas expressas no PLANO DE TRABALHO – EXERCÍCIO 2023-2024, o qual detalha as atividades e programas executados na Associação, o qual faz parte integrante e indissociável deste termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Compete ao MUNICÍPIO repassar os valores e a PARCEIRA **utilizar os recursos exclusivamente conforme previsto no caput.**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a Organização adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, conforme exigência disposta no § 5º do art. 35 da Lei 13.019/14.

PARÁGRAFO QUARTO.

A Entidade Privada deverá prestar contas:

A prestação de contas deverá ser por meio de relatórios de execução do objeto, assinada pelo representante legal da Organização, contendo:

- a) Relato descritivo das atividades realizadas para o cumprimento do objeto;
- b) Comparativo de metas propostas e metas alcançadas, a partir do cronograma de atividades constantes no Plano de Trabalho, podendo a comprovação sobre os serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, pesquisa de satisfação entre outros;
- c) Relatório financeiro do período com a descrição dos pagamentos efetuados e assinados pelo responsável legal da Organização bem como pelo Conselho Fiscal;

A prestação de contas **anual** será feita até o 10º dia do mês subsequente ao término do referido Termo de Fomento, seguindo os moldes da Lei 13019/2014.

- d) E cumprindo as exigências da Lei 13019/2014 artigos 35, parágrafo 5º.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONVÊNIO E DO PLANO DE TRABALHO.

Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Termo de Fomento firmado e o Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria da Ação Social e Cidadania, o qual passa a integrar este instrumento, independentemente da transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES.

I – DO MUNICÍPIO.

- a) promover a disponibilidade de recurso financeiro específico para pagamento das despesas;
- b) fornece todas as informações necessárias e solicitadas pela Parceira;

Handwritten signature

Handwritten initials

- c) contribuir e participar de todas as maneiras e formas possíveis para a fiel consecução dos termos deste instrumento;
- d) examinar e aprovar as prestações de contas referentes à aplicação dos recursos alocados, sem prejuízo da realização de auditorias internas ou externas;
- e) acompanhar e fiscalizar a execução do plano de trabalho;
- f) nomear o gestor responsável pelo termo bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação em atenção ao inciso XI do artigo 2º da Lei 13019/2014.

II – DA ENTIDADE PRIVADA.

- a) executar as atividades pactuadas na Cláusula Primeira, de conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Fomento;
- b) cumprir e fazer cumprir, fielmente, os objetivos e demais dispositivos constantes do Plano de Trabalho e deste termo do qual é executora;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com a administração pública, conforme artigo 11 da Lei 13019/2014, incluindo as informações indicadas no § único do mesmo artigo;
- d) utilizar os recursos repassados pelo MUNICÍPIO exclusivamente para custeio das ações específicas na Cláusula Primeira;
- e) prestar contas dos recursos recebidos na forma estabelecida no parágrafo terceiro da cláusula 2ª deste instrumento, e de acordo com a Instrução normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) fornecer dados complementares e documentos ao MUNICÍPIO, sempre que solicitado, permitindo o livre acesso aos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas;
- g) contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente termo, com responsabilidade exclusiva de gerenciamento administrativo e financeiro dos mesmos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) excluir o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade, civil, penal, trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial, decorrentes da execução do objeto disposto na cláusula Primeira, não implicando ao Município qualquer responsabilidade, seja solidária ou subsidiária;
- i) restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento do recurso, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos, nos seguintes casos: a) quando os recursos não forem utilizados; b) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste termo; e c) quando não for apresentada a prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.

O Município de Salto repassará à Parceira a quantia de **RS 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)**, em parcela única, Banco do Brasil, Agência: 6658-3 e Conta Corrente: 34.088-X e os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso

através da dotação orçamentária nº 02.11.03.335039.08.243.0007.2.055.01.5000022 (ficha 368), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será a partir da data da publicação até 31/05/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

A Execução deste Termo será acompanhada e fiscalizada pelo gestor responsável e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do artigo 58 e seguintes da lei 13019/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O presente termo terá como gestor responsável a **Sra. Ângela Maria Storari Ferreira**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG: 19.11.311 e do CPF: 167.405.868-37, designada pelo Decreto Municipal nº 81/2019, tendo como obrigações as incumbências dispostas nos artigos 61 e seguintes da Lei 13.019/2014.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é nomeada pelos Decretos Municipais nº 81/2019, nº 53/2021 e nº 61/2022, a saber: Maria Isabel de Araújo dos Santos, Assistente Social, portadora do RG nº 29.869.222-3 e do CPF nº 282.798.138-61, Eliane Teixeira dos Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 45.494.292-8 e do CPF nº 323.221.208-55 e Camila Tatiane do Couto Santos, Chefe de Setor, portadora do RG nº 40.713.530-3 e do CPF nº 363.624.148-61

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Para a implementação do monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

CLAUSULA SÉTIMA – DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À ENTIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta lei e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administradora pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;



III – Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II;

CLAUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA.

Este Termo de Fomento poderá ser rescindido ou denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência correspondente, observando-se o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade da intenção da rescisão.

PARÁGRAFO ÚNICO.

É atribuído ao Município a prerrogativa para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA NONA – DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS.

As partes se comprometem a mutuamente comunicarem todas as ações e fatos relevantes do ajuste através de comunicação oficial, realizada pelos seguintes e-mails: **a)** pelo Município: sec.acaosocial@salto.sp.gov.br ; pela entidade Privada através icontato@aspassalto.org.br da entidade.

Parágrafo Único: São considerados inexistentes as comunicações ordinárias que não atendam ao acima estabelecido, exceto os casos de urgência, emergência ou força maior, que poderão ser comunicados pelo meio/método mais eficaz e posteriormente, no máximo em 3 (três) dias, oportunamente formalizado de forma a atender ao acima estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO.

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do resumo deste Termo de Fomento por extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Este termo poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos em lei, sempre através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos e os que se tornam controvertidos em face das presentes cláusulas serão resolvidos administrativamente entre as partes de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.



As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, 13 de Julho de 2023.



MUNICÍPIO DE SALTO

Mércia Falcini

Secretária de Ação Social e Cidadania



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS – ASPAS

Elias Ribeiro Nólacio Júnior

Presidente

TESTEMUNHAS:



Alessandra Mádureira Onora



Maria Lucinda Anacleto



ANEXO I
PLANO DE TRABALHO



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

RUA MARCHEL DENDARO Nº 1703 VILA NOVA (ENTRADA À QUILÔMETRO 1,2 DA RODOVIA TURÍSTICA DE SALTO) - SP - CEP: 13.329-600 - TEL: (11) 4028-3334
Site: www.aspassalto.org.br

ANEXO XIII
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

| | | | |
|---|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------|
| PARTE 1. | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE | | | |
| OSC PROPONENTE: | | CNPJ: 03.797.599/0001-24 | |
| Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos | | | |
| DATA DE FUNDAÇÃO: | VIGÊNCIA DO MANDATO ATUAL: | Nº INSCRIÇÃO CMDCA: | |
| 18/03/2012 | 10/03/2021 até 10/03/2024 | 019 | |
| ENDEREÇO: | | | |
| Rua Marechal Dendaro nº 1703 Vila Nova | | | |
| MUNICÍPIO: | UF: | CEP: | DDD/TEL: |
| Salto | SP | 13.320-030 | 11 4028 3334 |
| NOME DO RESPONSÁVEL: | | | EMAIL: |
| Lilias Cheiro Nolasco Júnior | | | contato@aspassalto.org.br |
| RG: | | | CPF: |
| 17.711.088-8-1 | | | 376.271.838-55 |
| CARGO: | FUNÇÃO: | | |
| Presidente | Presidente | | |
| ENDEREÇO: | MUNICÍPIO: | CEP: | |
| Rua Marechal Dendaro nº 1703 Vila Nova | Salto | 13.322-374 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO: | | | CPF: |
| Rogério Carlos Lamana | | | 099.301.718-51 |
| REGISTRO PROFISSIONAL: Instrutor de Educação Especial | | | |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: | CARGO: | FUNÇÃO: | |
| 17.711.088-8-1 | Coordenador | Coordenador | |
| NOME DO COORDENADOR DO PROJETO: | | | CPF: |
| Rogério Carlos Lamana | | | 099.301.718-51 |
| RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: | CARGO: | FUNÇÃO: | |
| 17.711.088-8-1 | Coordenador | Coordenador | |

COMISSÃO DE FOMENTO DA MUNICIPALIDADE DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

RUA MARCONI DEBODDIO, 752 - VILA NOVA CENTRAL APT 111 - SALTO - SP
ESTADUA CRISTINA DE SALTO - SP CEP: 13.329-600 TELEFONE: (11) 4602-8500
E-MAIL: aspas@salto.sp.gov.br SITE: www.aspas.org.br

PARTE 2:

1. HISTÓRICO

A ASPAS -- Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos é uma empresa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, na qualidade de associação, que tem como objetivo dar assistência à Pessoas com Deficiência auditiva, surdos e familiares.

Nossa missão é promover a inclusão dos surdos na sociedade e também incluir os ouvintes no mundo dos surdos, através da Língua Brasileira de Sinais – Libras.

Atuamos no município de Salto há 23 anos (fundação 18/01/2000), atendemos pessoas com deficiência auditiva, surdos e familiares, oferecendo-lhes aula de Libras – Língua Brasileira de Sinais.

Trabalhamos com atividades no setor pedagógico as quais são direcionadas para alfabetização dos surdos, ministramos aulas de Libras, damos suporte e apoio as crianças surdas e ou deficiente auditivas que frequentam escolas da rede municipal e estadual com Instrutor e Intérprete de Libras reconhecidos pelo Mec, e demais profissionais capacitados de acordo com as leis.

Buscamos sensibilizar e conscientizar a família do surdo e/ ou deficiente auditivo da importância de se aprender Libras – Língua Brasileira de Sinais, para que se estabeleça uma boa comunicação e convivência no âmbito familiar, comunitário e social. E ao deficiente auditivos e implantados trabalhamos a oralidade.

Realizamos atendimentos direcionados a empregabilidade, incluindo o surdo e/ ou deficiente auditivo no mercado de trabalho, fazendo acompanhamento do processo seletivo, integração e suporte para empresa empregadora.

Ofertamos atendimento de apoio familiar, através de reuniões em grupos com os pais, palestras, grupos de crianças e adolescentes, e atendimento individual sempre que necessário.

Crianças que utilizam o implante coclear, para atendimento a oralização e alguns com a deficiência e utilizam protese auditiva também realizam este serviço.

Atendemos neste ano 2023, 40 pessoas semanalmente, de ambos os sexos, e as pessoas que aparecem para outros serviços como encaminhamento ao CRAS. E aos Cemus para uma média entre 90 a 100 alunos.

Nossos beneficiários são atendidos em grupos que são divididos de acordo com a faixa etária e dificuldade apresentada. Para atendê-los atualmente trabalhamos com dois profissionais especializados em Libras, sendo um Instrutor e outro Intérprete em Libras, e uma pedagoga surda.

AS PAS

[Handwritten signatures and initials]

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE"

[Handwritten signature]



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

AV. PAR. 001, DECORFOUR, BARRAGEM NOVA ENTADA, JARDIM SÃO CARLOS, INSTÂNCIA JURÍDICA DE SALTO - SP - CEP: 13.329-600. FONE: (11) 4602-8500
E-MAIL: aspas@associaosalto.org.br - SITE: www.salto.org.br

e um pedagogo atuando como intérprete de Libras em sala de aula dos Cernus IX e XI. Também oferecemos aos nossos beneficiários uma refeição (café, suco, leite, bolacha, pão) para cada grupo.

2. NOME DO PROJETO

NOME DO PROJETO: "Recontando as histórias com apoio de imagens"

2.1 DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades de fomento, descrever o cenário, ambiente ou situação-problema para onde o projeto – suas atividades, resultados e seu impacto – estão direcionados.

Atualmente no município de Salto, crianças e adolescentes com Deficiência auditiva encontram inúmeras barreiras para o convívio social e acesso aos bens e serviços da comunidade. Inclui-se à isso o acesso ao diagnóstico da deficiência auditiva, uma vez que o exame de audiometria é realizado em outro município e há grande morosidade.

Aliado à isso, a ausência de intérpretes de Libras qualificados e fluentes, dificultam o acesso à atividades esportivas, culturais, educacionais (educação informal) e de saúde, culminando muitas vezes na exclusão do sujeito surdo. Aponta-se ainda para a dificuldade de acesso à informação e respeito da existência de tais atividades e programas disponibilizados pelo município, o que igualmente não contribui para seu acesso.

Anteriormente ao ano de 2022, as crianças implantadas possuíam como única alternativa à (re)habilitação auditiva, frequentar um serviço em outro município, gerando muitos transtornos aos responsáveis que dependiam do transporte municipal e recursos próprios para manter-se durante todo o dia (alimentação). No ano de 2022, o serviço passou a ser ofertado na instituição ASPAS, sendo reconhecido pelos pais e alunos como um serviço de qualidade que proporcionou melhor qualidade de vida.

2.2 JUSTIFICATIVA

Justificar a pertinência e necessidade de projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta e indicar quais diretrizes estão contempladas.

Desse modo compreende-se a necessidade de um projeto que tenha como objetivo da ação é contribuir com o desenvolvimento criativo e da cidadania.

Compreende-se ainda a necessidade de estimular a linguagem das crianças atendidas, através de histórias, entendendo seu contexto e abrangendo conteúdos que eles vivenciam em sala de aula. Porém a mesma é voltada para alunos ouvintes, totalmente oral e auditivo. O aluno com a perda auditiva precisa da tecnologia, recursos de imagem, do visual, conforme abrange a Lei 10.436/2002, pois desta forma seu aprendizado haverá melhoria significativa e eles poderão expandir o conteúdo, e responder questões e entendimentos sobre o assunto abordado.

E crianças implantadas e ouvintes (pais não surdos) que em seu lar, o responsável não consegue auxiliar o conteúdo ensinado em sala de aula.

A recontação de histórias também desperta a curiosidade, estimula a criatividade, desenvolve a

COMISSÃO MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO ÀS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

autonomia, o pensamento e proporciona vivenciar diversas emoções, ajudando a criança a resolver seus conflitos emocionais próprios.

A orientação de pais ainda faz-se necessária, uma vez que os mesmos convivem diariamente com seus filhos, podendo auxiliá-los em sua comunicação e orientá-los para uma melhor convivência social.

Se faz necessário ter dois profissionais surda e ouvinte, para atendimentos entre seus pares, porém as crianças que fazem uso de aparelho auditivos e ou implante coclear tenha um melhor atendimento com profissional ouvinte.

2.3 OBJETIVO GERAL

Informar claramente o objetivo macro, a transformação almejada e o que se pretende alcançar a longo prazo. A execução do projeto deve refletir o resultado esperado.

Fornecer, no município, um serviço de qualidade e efetividade que proporcione às crianças com deficiência auditiva o convívio com seus semelhantes, a re(habilitação) auditiva, a orientação para aquisição da linguagem (Libras, Português Oral e escrito) e estimular a imaginação da criança, além de ensinar princípios morais e desenvolver a gosto pela leitura.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Demonstração dos efeitos diretos das atividades ou ações a serem implementadas, promovendo a quebra do objetivo geral em ações específicas; devem expressar os resultados concretos a serem atingidos.

- Desenvolver nas crianças a concentração, memória, raciocínio e compreensão, estimulam a linguagem oral e escrita, e ampliam a capacidade criativa.

3. DESCRIÇÃO DO TERRITÓRIO

Descreva as características do território que serão focalizados pelas ações previstas na proposta.

A Aspas está situada no município de Salto, estado de São Paulo no bairro Vila Nova, de fácil localização, o acesso aos usuários permite -lhes utilizar meio de transporte público ou outros meios de locomoção para seu atendimento.

4. METODOLOGIA

Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho. Deve escrever as atividades e como elas serão realizadas, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para o desenvolvimento dos serviços, programas ou projetos e a maneira pela qual os objetivos serão alcançados.

Após ingressar na instituição, será realizada uma entrevista de anamnese e preparação documentos (xerox

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Edna dos Santos



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

RUA MARCELO DE OLIVEIRA, 170 - VILA NOVA (ENTRADA C/PAIS) - SALTO - SP - CEP: 13.329-600
CORANGA TURÍSTICA DE SALTO - SP - CEP: 13.329-600 - TEL: (11) 4602-8500
E-MAIL: asp@aspas.org.br Site: www.aspas.org.br

de laudos, fotocópias, comprovante de endereços, dados da escolas matriculadas e demais serviços pertinentes) e serviços especializados de apoio administrativos com o objetivo de identificar as possibilidades de atuações dos profissionais frente às necessidades da família em questão. Será identificada ainda a preferência da família e da criança pela comunicação oral exclusiva ou o desejo e/ou necessidade de inclusão no ensino de Libras

Crianças e adolescentes terão em paralelo, serão acompanhadas pelo profissional deste projeto, buscando resguardar seus direitos de modo a oferecer educação sócioeducacional e auxiliar no desenvolvimento de sua comunicação por meio da linguagem oral, escrita e/ou em Libras.

As famílias serão igualmente orientadas pelos profissionais, buscando resguardar os direitos de suas crianças e adolescentes de modo a favorecer o acesso aos bens e serviços da comunidade, projetos, programas e cursos oferecidos pelo município, dentre outros.

As oficinas serão realizadas a ASPAS no contraturno escolar, duas vezes na semana com duração de aproximadamente 60 minutos, em grupos e/ou individual, conforme a necessidade da criança ou adolescentes, verificando as possibilidades de atuação de modo a favorecer o desenvolvimento de sua linguagem. Para melhor desenvolvimento, terão acesso também as imagens através de equipamentos eletrônicos, onde profissional poderá preparar as atividades, abordar conteúdos necessários e realizar relatórios e demais serviços pertinentes.

5. BENEFICIÁRIOS DA PROPOSTA

Informe quais serão os beneficiários da proposta: (Marque mais de uma opção, se for o caso).

Opções:

- a. Crianças de 0 a 06 anos (x)
- b. Crianças de 07 a 11 anos (x)
- c. Adolescentes de 12 a 14 anos (x)
- d. Adolescentes de 15 a 17 anos (x)
- e. Familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes (x)
- f. Outros

* Caso a resposta da questão anterior tenha sido indicada a alternativa "Outros", indique quantos beneficiários para cada segmento estão incluídos nessa alternativa. (2000 caracteres)

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE"



ASSOCIAÇÃO SALTEENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

PROPOSTA DE PARCERIA Nº 001/2017 - 2ª NOVA ENTRADA A RUA TEÓFILO
MILANOFF, MUNICÍPIO DE SALTO - SP, DE FOLHA Nº 001 DE 01
Data de publicação: 06/06/2017. Site: www.aspas.org.br

6. DIRETRIZES

Registre qual a(s) Diretriz(es) abordadas pelo projeto. A indicação é copiar a(s) diretriz(es) escolhida(s).

V - Diretriz: **GARANTIA DE DIREITOS - PROMOÇÃO, DEFESA E CONTROLE**

e. Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;

7. NO PROCESSO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA ESTÃO PREVISTAS PARCERIAS DE ALGUMA NATUREZA ENTRE A ORGANIZAÇÃO EXECUTORA E OUTRAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ÓRGÃOS PÚBLICOS, ESCOLAS, ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO, EMPRESAS, CONSELHOS DE POLÍTICAS SETORIAIS, ETC?

Sim (x) Não ()

7.1 DESCREVA A EXECUÇÃO DA PARCERIA

Descrever como será a parceria, com quem será a parceria, descreva as atividades e como elas serão realizadas, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para esta parceria.

Informar os familiares sobre os programas e projetos culturais, esportivos, cursos e outros disponíveis no município a fim de garantir a possibilidade de sua participação social e garantia de direito de acesso aos bens e serviços da comunidade. (através do mural e ou whatsapp)

Encaminhamentos à Saúde para obtenção de Laudo Médico, ao CRAS para obtenção do benefício do transporte, BPC, dentre outros e acompanhamento em rede.

Articulação com a Educação de modo a executar um trabalho complementar que favoreça a inclusão do aluno e seu desenvolvimento escolar, por meio de reuniões com a equipe escolar (professor regente, intérprete de Libras e auxiliar de sala (ADI's), dentre outros (eventos)

8. RESULTADOS QUE A EXECUÇÃO DA PROPOSTA DEVERÁ TRAZER PARA OS BENEFICIÁRIOS

Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto.

ASSOCIAÇÃO SALTEENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Elisabete



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

RODA VIVENCIAL DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - VIVÊNCIA ORIENTADA ÀS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA E VISUAL - SALTO/SP - CEP: 13.329-600 - FONE: (11) 4602-8500 - E-MAIL: aspas@salto.sp.gov.br

Aprimorar o desenvolvimento da linguagem, onde as crianças e adolescentes, imersos em meio a estímulos auditivos (Língua portuguesa oral) e visuais (Língua Portuguesa escrita e Libras), possam obter aumento em seu repertório verbal, escrito e/ ou de sinais e façam uso de uma linguagem funcional.

| QUALITATIVO | | QUANTITATIVO |
|---|--|--------------|
| Resultados esperados | Atividades desenvolvidas | % |
| Reproduzir o conteúdo | Através de cartaz, material EVA, caderno de desenho. | 80% |
| Dramatizar o conteúdo | Individual e ou em grupo | 80% |
| Melhorar comunicação e o entendimento da história | Atraves de video e livros infantis | 90% |
| Melhoria significativa nas habilidades de visualizar os vídeos e ou livros infantis | Exercitar a imaginação, a fantasia para que ela adquirirem intimidade com as leituras. | 80% |

9. MONITORAMENTO DAS AÇÕES E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

Estão previstos procedimentos para monitoramento das ações e avaliação dos resultados esperados com a execução da proposta?

Sim (x) Não ()

9.1 DESCREVA O PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.

A frequência nos atendimentos, será monitorada por meio de Lista de presença.

A efetividade dos atendimentos realizados será apontada no Relatório de Evolução do Atendimento, sendo este preenchido por cada profissional ao final de cada atendimento.

Serão realizadas reuniões de equipe para avaliar a direção das intervenções e traçar estratégias mais efetivas, além de monitorar a efetividade das ações executadas.

As atividades ainda serão registradas por meio de Fotos e vídeos.

105/1073
CR
R

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Ed de Lou

3
ap



ASSOCIAÇÃO SALTEENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

AV. MARCELO DE DEDEDO, 100 - VILA NINFA - ENTADA NA AV. RUA FERREIRA - SALTO - SP - CEP: 13.329-600 - FONE: (11) 4602-8500 - FAX: (11) 4602-8501 - E-MAIL: aspas@aspas.org.br - WWW: www.aspas.org.br

10. MARCO LÓGICO

É uma matriz que facilita o desenho do projeto, e, que posteriormente serve como ferramenta de acompanhamento e monitoramento deste. Se estrutura a partir do **Objetivo Geral** e dos **Objetivos Específicos**. Cada Objetivo Específico deve ser desdobrado em Metas que por sua vez são os bens ou serviços produzidos pelo projeto. As metas descrevem aquilo que é gerenciável pelo projeto. Segue o exemplo abaixo da forma correta de preenchimento.

Fornecer, no município, um serviço de qualidade e efetividade que proporcione às crianças com deficiência auditiva o convívio com seus semelhantes, a re(habilitação) auditiva, a orientação para aquisição da linguagem (Português Oral, escrito e Libras).

- Atender as crianças implantadas e usuárias de Aparelho Auditivo (AASI), ou nenhuma tecnologia, oralizadas e/ou usuárias de Libras em suas necessidades em direção à aquisição de uma linguagem funcional.

- Orientar os responsáveis em relação à garantia de direito ao acesso à bens e serviços do município.

| | INDICADORES VERIFICÁVEIS OBJETIVAMENTE QUANTITATIVOS | MEIO DE VERIFICAÇÃO | RISCOS OU PRESSUPOSTOS (O QUE PODE CAUSAR A NÃO EXECUÇÃO) | MEDIDA(S) MITIGADORA(S) DO(S) RISCO(S) (AÇÕES PREVENTIVAS) |
|----------------------------|--|--|---|---|
| OBJETIVO GERAL | 80% das crianças com deficiência auditiva matriculas, frequentando a instituição. | Lista de presença Fotos Relatório diários e semestrais | Crianças não conseguindo comparecer devido a dificuldade de horário de trabalho | Oferecer horários alternativos Oferecer atendimento online |
| OBJETIVO ESPECÍFICO | 80% das crianças com deficiência auditiva usuárias e IC e ou AASI, ou nenhuma tecnologia, frequentando a instituição. | Lista de presença e Fotos Relatórios. | Falta de encaminhamento de outros serviços à instituição. | Articulação intersetorial |
| | 90% das crianças atendidas orientadas em relação ao encaminhamento e direito de acesso aos bens e serviços da instituição. | | Família não busca o serviço indicado Não há profissional qualificado no serviço. | Contato com o referido serviço. |

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE"

Ed de I



ASSOCIAÇÃO SALTEENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

PR. MARCELA DE SOUZA FERREIRA, N.º CENTRO EDUCACIONAL ESTEREA THIRIS RUIVE SALTO/SP, CEP: 13.329-600, TEL: 051 4602-8500
CNPJ: 07.040.388/0001-00, Site: www.aspas.org.br

| | | | |
|---|---|--------------------------------------|---|
| <p>METAS</p> <p>80% das crianças utilizando a linguagem brasileira Libras com eficácia</p> <p>80% das Crianças compreenderem as letras bastão e cursiva</p> <p>90% das crianças reconhecerem o relacionamento e a comunicação matemática com as imagens.</p> <p>80% das crianças com Auto-conhecimento.</p> <p>80% de Melhoria significativa nas habilidades da leitura e escrita</p> <p>80% das crianças e famílias com Respeito as diferentes formas de comunicar.</p> <p>90% das Famílias informadas sobre os programas e projetos disponíveis no município</p> | <p>Relatórios de acompanhamento e evolução.</p> <p>reuniões de pais, reuniões de equipe e contato com a educação.</p> | <p>Crianças com pouca frequência</p> | <p>Buscar articulação intersetorial</p> |
|---|---|--------------------------------------|---|

Handwritten mark

ESDUAS

Handwritten signature

SECRETARIA MUNICIPAL DOS SURDOS

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

ESDUAS

Handwritten mark



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

RUA MARCELO DEODORO, 1105 - JARDIM NOVA ENTRADA - RUA NUNES, 111 - JARDIM ESPERANÇA JURISTICA DE SALTO - SP - CEP: 13.322-000 - FONE: (11) 4602-8500
E-MAIL: contato@aspas.org.br Site: www.aspas.org.br

11. RECURSOS HUMANOS

Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, ressaltando a legislação vigente e como será o plano de capacitação continuada dos profissionais.

| NOME | FORMAÇÃO | FUNÇÃO NO PROJETO | VÍNCULO (CLT, PRESTADOR DE SERVIÇOS, VOLUNTÁRIO) |
|--------------------------------------|--|----------------------|--|
| Graziela da Conceição Santos da Mota | Graduação em ensino médio | Digitadora | Prestador de serviços independente |
| Yoana Stepany Kovalev | Sonora | Docente | Prestador de serviços |
| Suzana dos Santos Lamana | Graduação em Letras Libras e Superior em Letras Libras (cursando o segundo ano) | Interprete de Libras | Prestador de serviços |

11. CRONOGRAMA

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente
Título da proposta: "Recontando as histórias com apoio de imagens"

Cronograma de execução das atividades

Atenção: após o preenchimento desta planilha, ela deve ser anexada no local indicado no Formulário de inscrição

Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade em uma linha, usando as linhas que forem necessárias. Separe as atividades por eixos, considerando apenas aquele(s) no(s) qual(is) a proposta se inclui. Nas colunas referentes aos 10 meses previstos para execução da proposta, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. Inclua linhas adicionais se for necessário.

| ATIVIDADES | 10 Meses (a partir de agosto/2023 ou do mês em que a execução da proposta for iniciada) | | | | | | | | | |
|--|---|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 |
| Inscrição dos beneficiários do projeto | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Compreendam | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Relatar acontecimentos do cotidiano e fábulas. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including the name 'LRF' and a signature.

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

RUA AMÉRICO BRAGA, Nº 1.700 - JARDIM NOVO - JARDIM ARIARINA - CEP: 13.329-600 - SALTO/SP
ESTADUAL TORISINHA DE SALTO - SP - CEP: 13.329-600 - TEL: (11) 4602-8500
Site: www.associaçãosaltense.org.br

12. ORÇAMENTO

| |
|--|
| Conselho dos Direitos da Criança e do adolescente |
| Título da proposta: "Recontando as histórias com apoio de imagens" |

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEÃO AMIGO 2023

(Caso não estejam previstas despesas em alguma das categorias abaixo, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.)

| 12.1. Despesas com Bens Permanentes | | | | | | | | | | | Valor Total |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|------------------|
| Descrição dos itens de despesa | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | |
| plasticadora profissional | 2.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400,00 |
| Reforma de estrutura metálica | | | | | | | | | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| personalização | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Reforma de estrutura metálica | | | | | | | | | | | |
| Reforma de obras | | 3.000,00 | 0,00 | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Reforma de suporte pedestal para TV | | 1.300,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300,00 |
| Total | 2.400,00 | 0,00 | 17.700,00 |

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and some illegible text.

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

Handwritten signature or initials at the bottom center of the page.

Handwritten initials or signature at the bottom right corner.



ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RUA DA PRAÇA, 100 - CENTRO - SALTO/SP - BR
FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE SALTO - SP - RUA 12 DE OUTUBRO, 100 - CENTRO - SALTO/SP - BR
E-MAIL: PORTAL@SALTO.SP.GOV.BR - WWW.SALTO.SP.GOV.BR

| 12.2. Despesas com Recursos Humanos | Carga Horária Mensal | | | | | | | | | | | TOTAL | |
|---|----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|------------------|
| | | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | | |
| Função de cada Profissional na Execução da Proposta | | | | | | | | | | | | | |
| Digitadora independente | 160h | | | | | | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 7.500,00 |
| Leitora (surda) e intérprete de Libras | 60h | | | | | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 10.000,00 |
| Intérprete de Libras | 60h | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 20.000,00 |
| Total | 280h | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.000,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 5.900,00 | 37.500,00 |

205 10/03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

ES 126/03



ASSOCIAÇÃO SALIENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS

RUA MARCHEVAL DE LACORDE, 1703 - VILA ANTONIA - ENTRADA A RUA FLORES DE SAO CARLOS - ESTADIA TURISTICA DE SALTO - SP - CEP: 13.329-600 - TEL: (11) 4602-8500
E-mail: aspas@salto.sp.gov.br Site: www.aspas.org.br

12.3 Despesas de custeio/ consumo

| Descrição dos itens de despesas | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Valor Total |
|---------------------------------|-----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-----------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| CPFI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 260,00 | 1.300,00 |
| ATA | | | | | | | 200,00 | 20,00 | 200,00 | 200,00 | 1.100,00 |
| Aluguel escritórios próprios | | | | | | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 200,00 | 2.000,00 |
| Telefone | 200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| Material limpeza | 680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 680,00 | 680,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 |
| Valor total | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.880,00 | 680,00 | 680,00 | 680,00 | 680,00 | 6.800,00 |
| Total Geral | 1.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.880,00 | 680,00 | 680,00 | 680,00 | 680,00 | 6.800,00 |

US 1000

[Handwritten signature]

"RESPEITO AS INFINITAS POSSIBILIDADES DE OUVIR E COMUNICAR-SE!"

US 1000

[Handwritten signature]



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - ASPAS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 248/2023

OBJETO: REPASSE LEÃO AMIGO À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM BASE NO EDITAL 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA. ORGANIZAÇÃO INSCRITA NO CMDCA COM PROJETOS ANALISADOS E APROVADOS POR COMISSÃO ESPECÍFICA, SEMPRE BUSCANDO ATRAVÉS DESTE PROJETO: **RECONTANDO AS HISTÓRIAS COM APOIO DE IMAGENS.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 24.800,00 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXERCÍCIO (1): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, 13 de Julho de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Laerte Sonsin Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 072.777.368-26

Assinatura: _____



ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Mércia Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Elias Ribeiro Nolácio Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 125.693.548-48

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mércia Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Elias Ribeiro Nolácio Júnior

Cargo: Presidente

CPF: 125.693.548-48

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira

Cargo: Funcionária Pública

CPF: 167.405.868-37

Assinatura: _____

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 282.798.138-61

Assinatura: _____

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

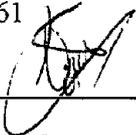
Assinatura: _____

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*